Lei nº 858

Autoriza Abertura de Crédito

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e êle Sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares até 20% (vinte por cento) digo até um limite correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento para 1980 Lei nº 843/79.

Artº 2º Os referidos Créditos serão destinados a atender insuficiencia de saldo nas diversas dotações sendo utilizado os mesmos definidos no artº 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320/64 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União Estado, Município e do Distrito Federal.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins 29 de Setembro de 1980

Prefeito Municipal